



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

CPL  
Fls. 02  
4

PORTARIA Nº 003/2016

*Nomeia o Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA – Presidente da Comissão de Licitação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2016, 195º ano da Independência e 128º da República.

  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MARANHÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Jhonata da Conceição Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a subscrevo. João Lisboa, 15 de dezembro de 2015.

---

**Jhonata da Conceição Silva**  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

Para:  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto:** Locação de um imóvel para funcionamento Centro de Referência de Assistência Social - CRASS, deste Município, sob a seguinte rubrica:

Órgão	Prog. de Trabalho Dotação	Descrição	Elemento Despesa	Valor
FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL	08.244.0124.2-082	Manutenção das Atividades Ligadas ao Cras	3.3.90.36	12.480,00

João Lisboa – MA, 05 de Janeiro de 2016.

Manoel Aguiar Reinaldo  
Contador – CRC Nº MA-008596/O-6

**Manoel Aguiar Reinaldo**  
Contador-CRC/MA - 8596  
CPF 770.012.063-34



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2013

*Nomeia a Secretária e Ordenadora de  
despesas Municipal de Desenvolvimento  
Social*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso XI do art. 64 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDNA MARIA OLIVEIRA BRITO SOARES – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e ORDENADORA DE DESPESAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República

  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 005**, 15 de janeiro de 2013.

Decreto Municipal que dispõe sobre os ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que estabelece o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - São Ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

N.º	Nome da Unidade Orçamentária	Ordenador de Despesa
01	Gabinete do Prefeito	Secretário Mun. Adm. Planejamento e Finanças.
02	Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito
03	Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Finanças.	Secretário Mun. de Adm. Planejamento e Finanças
04	Secretaria Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente	Secretária Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura
07	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Secretário Municipal de Infra Estrutura
08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
09	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.	Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
10	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Gabinete do Prefeito

Av. Imperatriz, 1331 – Centro CEP – 65.922-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO



11	Controladoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
12	Procuradoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Art. 2.º** - O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento ao Erário dos tributos de competência do Município.

**Art. 3.º** - Unidade Orçamentária que venha a ser criada ou elevada a condição de Secretaria Municipal terá por ordenador de despesa o titular da respectiva pasta.

**Art. 4.º** - Os Ordenadores de Despesa de que trata este Decreto serão nomeados por Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5.º** - É vedado ao Ordenador de Despesa substabelecer ou delegar o encargo de ordenador de despesa a que tenha sido nomeado.

**Art. 6.º** - As regras de ordenamento de despesa e de fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo poder executivo Municipal.

**Art. 7.º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 8.º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

**Art. 9.º** - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada ordenador de despesa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2013, 192.º ano da Independência e 125.º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03. Dotação Orçamentária:

*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*  
*08.244.0124.2-082 - Manutenção das Atividades Ligadas ao CRAS*  
*3.3.90.36.*

04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 04 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Edna Maria Oliveira Brito Soares**  
*Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que necessitando da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL vem proceder à abertura de um processo de DISPENSA de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 04 de janeiro de 2016.



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leonardo Bruno Reis Silva – Secretário Executivo da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 007/2016**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Carlos Cesar Pereira da Silva
6. **Prazo de Vigência:** 05/01/2016 a 31/12/2016
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Assistência Social do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do bairro Cidade Nova, viu-se obrigada a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 12 (doze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no bairro Cidade Nova e por atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso a população.

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**Valor Mensal:** R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



## Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 101

Certidão fornecida para:

**CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA**

Código: 3052

PJ/CPF Nº: 34514236349

ENDEREÇO: RUA NESTOR MILHOMEM 47 CIDADE NOVA JOÃO LISBOA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI Nº 0108/2007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em 07/12/2015 10:01:21  
Esta Certidão tem validade até 05/02/2016

Confere Com o Original  
CPL  
Em 07/12/15

LEANDRO SILVA OLIVEIRA  
Sup. de Fiscaliz. Tributaria

Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

CPL  
Fl. 14  
29



PREFEITURA MUNICIPAL  
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

## Título Definitivo

O prefeito municipal **Jairo Madeira de Coimbra** de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº 1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº 0003/2013 faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor de

**CLEILTA SOUSA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF.: 725.796.923-04 e RG.: 33269394-5- SSP/MA, residente e domiciliada na rua Pedro Diolino, 440 - Cidade Nova - João Lisboa/MA.

de um imóvel com as seguintes características: Área: **405,65m<sup>2</sup>** (quatrocentos e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), **Frente:** para Rua Nestor Milhomem, nº 47, - Cidade Nova - João Lisboa/MA. medindo: 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), **Lateral direita,** com Desconhecida, medindo: 42,70m (quarenta e dois metros e setenta centímetros), **Lateral esquerda,** com Nonatinho de tal, medindo: 42,70m (quarenta e dois metros e setenta centímetros), **Fundo,** com Nonatinho de tal, medindo: 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Nestor Milhomem, Av. Arthur Costa e Silva, Rua Tocantins e Av. XV de Dezembro.

Conferir Com o Original  
CPL  
Em 07/12/13  
29

CPL  
Fl. 15  
K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MA1915266908

POLÍCIA BOMBEIRO

Assinatura do Titular  
*Carlos Cesar Pereira da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

039310052010-0  
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2010

NOME GERAL CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS E FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE BARRAS - PI

DDG ORIGEM CASAM. N. 3923 FLS. 61 LIV. 11

CPL 345142363-49

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

VIA-01

Confere Como Original  
Em 07/12/15  
K

Electronic use only / Apenas uso eletrônico

 **Ourocard**  
International



4001 8599 1495 1132

09/19

CARLOS C P SILVA

2787-1 20.518-4

 **VISA**  
ELECTRON

CPL  
Fls. 16  
27

# CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda de um lado a Sra. **CLEILTA SOUSA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 33269394-5 SESP/MA e CPF nº 725.796.923-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Diolino – Cidade Nova - João Lisboa/MA. **VENDEU** para o Sr. **CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 039310052010-0 SESP/MA e CPF nº 345.142.363-49, residente e domiciliado na Rua 15 de dezembro, nº 859 – Cidade Nova - João Lisboa/MA. Têm como certo e ajustado o presente Compromisso de Compra e Venda do Imóvel sob as seguintes declarações e obrigações:

**UM IMÓVEL - Localizado na Rua Nestor Milhomem, nº 47 – Cidade Nova - João Lisboa/MA. A Frente medindo 09:50 Mts Limitando-se com a Rua Nestor Milhomem. Lateral Direita medindo 32:00 Mts. Limitando com a Sra. Creuza de Tal. Lateral Esquerda 32:00 Mts. Limitando com o Sr. Nonatinho de Tal. E ao Fundo Medindo 09:50 Mts limitando com o Sr. Nonatinho. Formando uma área 304 Mts<sup>2</sup>.**

CLAUSULA PRIMEIRA - O preço total da venda ora efetuada foi de **R\$ 40.000,00 ( Quarenta mil Reais)** os quais foram pagos nas seguintes condições: **O Pagamento foi pago avista no ato do negócio.**

CLAUSULA SEGUNDA – Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o Imóvel ora doravante, a partir deste contrato, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome do vendedor;

CLAUSULA TERCEIRA - O comprador e Outorgado a quem se refere amplos poderes, em caracter revogável e retratáveis para transferir poder o Imóvel constituído dos dados acima citados.

CLAUSULA QUARTA - O Presente Contrato Particular Obriga em todas as clausulas, tanto as partes contratante, como seus sucessores e herdeiros.

CLAUSULA QUINTA - Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, tem como em todas as despesas com escrituras definitivas. O comprador é ciente e está de acordo.

O presente contrato é passado em duas (02) vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei Vigente do País e suas alterações.

O qual foi aceito pelas partes que o assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

João Lisboa - MA, 08 de janeiro de 2014.

Vendedora :

*Cleilta Sousa Silva*  
**CLEILTA SOUSA SILVA**

COMPRADOR :

*Carlos Cesar Pereira da Silva*  
**CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA,**

TESTEMUNHAS: 1º

2º

Confere Com o Original  
CPL  
Em 07/12/15

Rec. a Firma Verdadeira de: *Cleilta Sousa Silva*  
08.01.14  
João Lisboa/MA, 08.01.14  
En Nestor Milhomem, nº 47, na Vendado  
Carla Creuza Leite Junior  
João Nonatinho de Tal  
00022148348  
Proter Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão  
Acordechimento de Firma



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JOÃO LISBOA  
FÓRUM DES. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA



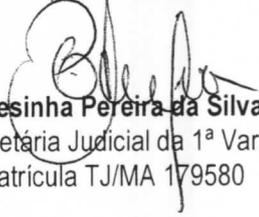
**SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**C E R T I D ã O**

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, arquivos, do mês de agosto de 1991 até a presente data 09/12/2015 às 08:42 min., neles **constatei** **A INEXISTÊNCIA DE AÇÃO CÍVEL**, em face de **CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, operador de máquinas, nascida em 23/03/1970, natural de Barras – PI. Portador do RG: 039310052010-0 SSP/MA. CPF. 345142363-49. Filho de Domingos Pereira dos Santos e Francisco Pereira da Silva. Residente e domiciliada na Rua Nestor Milhomem nº. 440. Cidade Nova, João Lisboa – Ma.

**CERTIFICO** finalmente, que a **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de João Lisboa - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 09(nove) dias do mês de Dezembro (12), do ano de 2015 (dois mil e quinze). Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciária, digitei.

João Lisboa/MA, 09 de Dezembro de 2015.

  
**Teresinha Pereira da Silva**  
Secretaria Judicial da 1ª Vara  
Matrícula TJ/MA 179580



SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO  
Rua Tiradentes, s/n.º, Mutirão - João Lisboa – MA  
Fone/Fax: (99) 3535-1025 CEP: 65.922-000

Confere Com o Original  
CPL  
Em 07/12/15  
M



Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica: SERIE Unica No 2170085  
FAT-01-20152041172800-95



**Companhia Energética do Maranhão**  
Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.071-680  
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
informe este número.

Referente ao mês **11/2015** Vencimento **11/12/2015** Unidade Consumidora **36841641**

**Dados da Unidade Consumidora**

**ARIOSVALDO SOUSA SILVA**

AV 15 DEZEMBRO, 859 - CS A  
CIDADE NOVA 65922000 JOAO LISBOA - MA  
CPF: 31950973387  
Tipo Tarifa: BAIXA RENDA  
Classificacao: RESIDENCIAL  
Subclasse: RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tensao Nominal(V): 220v  
Etap/Liv/Seq: 18/009609/3/5  
No Medidor: 105/186750  
Fator de potencia:

**Demonstrativo de Faturamento**

ES [17,51,1]

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0,202666	6,08
CONSUMO	70	0,344285	24,10
CONSUMO	8	0,512500	4,10
ADICIONAL BAND. VERMELHA			3,32
ICMS SUBVENCAO BX RENDA			4,30
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			8,75

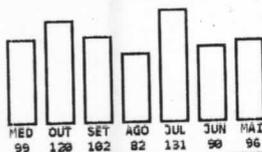


**Total a pagar: 50,65**

**Composição do consumo (R\$)**

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Cemar)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$):
14,90	0,76	11,61	2,85	7,48	37,60

**Historico do Consumo (kWh)**



**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	37,60	14,0000	5,24
PIS	41,94	0,9597	0,39
COFINS	41,94	4,4208	1,85

**Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 28/11/2015**

2FC9.62FD.99E7.C136.7F5A.8E2C.25A4.5C70

**Informações do consumo do mês**

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
105/186750	7187	7295	108	30	1,00

29/10/2015 28/11/2015

**Tarifa sem tributos (R\$)**

**Reaviso de Vencimento**

**Número do Programa Social**

**Indicadores de continuidade**

SETH5	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	6,47	3,61	3,80
Meta Tri	12,94	7,22	
Meta Anu	25,88	14,46	
Apurado Men	0,00	0,00	0,00

**Datas**

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
28/11/2015	28/11/2015	30/12/2015

**Conjunto: IPA-IMPERATRIZ**

EUSD(R\$):14,48

**Informações para o cliente**

O VALOR DE R\$ 4,30 REFERE-SE A COBRANCA DA DIFERENÇA DO ICMS DA TARIFA BAIXA RENDA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.  
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 24,88 E ISENTO REC.1AR.EXTRA RES 091/01  
Períodos Band.Tarif.: Vermelha:30/10-28/11

Confere Com o Original  
Em 07/12/15  
CPL



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 007/2016** – Secretaria Municipal de Assistência Social vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme abaixo:

**Contratado:** Carlos Cesar Pereira da Silva, CPF nº 345.142.363-49, RG: 039310052010-0 SESP- MA, Av. XV de Dezembro, 859, CS A, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - MA.

**Vigência do Contrato:** 05/01/2016 à 31/12/2016.

**Valor do Contrato:** R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa - MA da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

João Lisboa - MA, 04 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Jhonata da Conceição Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2013

Nomeia Procuradoria Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Federal e inciso XI do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **ANTONIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR** – Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.



**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

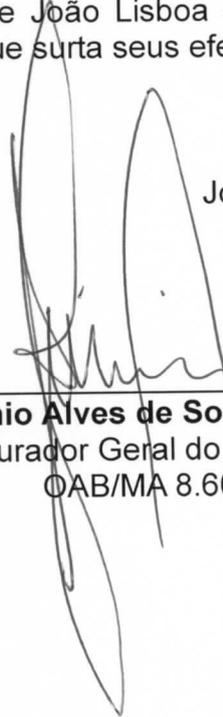


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016**, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de propriedade do Senhor Carlos Cesar Pereira da Silva, CPF nº 345.142.363-49, RG: 039310052010-0 SESP- MA, Av. XV de Dezembro, 859, CS A, Bairro Cidade Nova, João Lisboa – MA .Valor do Contrato R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência 05/01/2016 à 31/12/2016 e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, suas demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98 especialmente o Art. 24, Inc. X tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos todos do mesmo diploma legal, aprovamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pela Senhora Secretária de Assistência Social do Município de João Lisboa - MA, e dada à devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Lisboa - MA, 04 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Alves de Souza Junior**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA 8.609



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Assistência Social da cidade de João Lisboa Maranhão – CNPJ nº 07.000.300/0001-10 vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de propriedade do Senhor Carlos Cesar Pereira da Silva, CPF nº 345.142.363-49, RG: 039310052010-0 SESP- MA, Av. XV de Dezembro, 859, CS A, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - MA. Valor do Contrato R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência 05/01/2016 à 31/12/2016, durante o período de 12 (doze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa – MA, 05 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Edna Maria Oliveira Brito Soares**  
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Assistência Social do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Favorecido:** Carlos Cesar Pereira da Silva. **Valor:** mensal – R\$ 1.040,00 (um mil, e quarenta reais), perfazendo o valor total de Valor do Contrato R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). **Vigência:** 05/01/2016 à 31/12/2016. **Período de Duração:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, João Lisboa – MA, 05 de janeiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Assistência Social do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Favorecido:** Carlos Cesar Pereira da Silva. **Valor:** mensal – R\$ 1.040,00 (um mil, e quarenta reais), perfazendo o valor total de Valor do Contrato R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). **Vigência:** 05/01/2016 à 31/12/2016. **Período de Duração:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 João Lisboa – MA, 05 de janeiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão  
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, 05 de janeiro de 2016.

João Lisboa Maranhão, 05 de janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Edna Maria Oliveira Brito Soares**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 – CPL

CONTRATO Nº 0501017/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SENHOR CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: Senhor Carlos Cesar Pereira da Silva  
Nacionalidade: Brasileiro, Casado  
CPF nº 345.142.363-49, RG: 039310052010-0 SESP- MA  
Residente e domiciliada Av. XV de Dezembro, 859, CS A, Bairro Cidade Nova, João Lisboa-MA

ITEM 2: LOCATÁRIA

**O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, que tem como Representante Legal a Senhora **EDNA MARIA OLIVEIRA BRITO SOARES – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: casada  
Profissão: Agente Público – Secretária de Assistência Social – Representante Legal da Secretaria acima mencionada  
RG: n.º 025421294-8 CPF n.º 224.399.433-04  
Endereço: Residente e domiciliado à Rua do Sol, nº 620, Centro, João Lisboa – MA.

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Rua Nestor Milhomem, 47, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - MA.  
Descrição: Área de 405,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).  
Frente: para rua Nestor Milhomem, nº 7, medindo: 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros). Lateral esquerda com 42,70 (quarenta e dois metros e setenta centímetros) e fundo com 9,50 (nove metros e cinquenta centímetros).

Destinação: **FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA.**

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 12 (doze) meses  
Início: 05/01/2016 Término: 31/12/2016

ITEM 5: VALORES

Aluguel mensal: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).  
Valor Global do contrato: R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)  
Mais água, luz e manutenção.  
Periodicidade de reajuste: anual  
Índice de correção: IPC-A/IBGE



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ITEM 6: PAGAMENTO**

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 20.518-4 agência nº 2787-1 Banco do Brasil.

Favorecido: Carlos Cesar Pereira da Silva

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2016** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Área de 405,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). Frente: para Rua Nestor Milhomem, nº7, medindo: 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros). Lateral esquerda com 42,70 (quarenta e dois metros e setenta centímetros) e fundo com 9,50 (nove metros e cinquenta centímetros).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico **FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA**.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2016 e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:  
*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*  
*08.244.0124.2-082 - Manutenção das Atividades Ligadas ao CRAS*  
*3.3.90.36*

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pela Caixa Econômica Federal, ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- a) por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- b) amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- c) descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

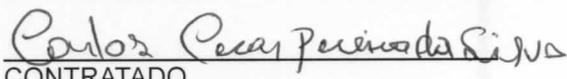
O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

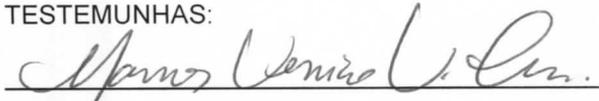
E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 05 de janeiro de 2016.

  
CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA ATRAVÉS DO  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
CNPJ/CGC n.º 07.000.300/0001-10  
EDNA MARIA OLIVEIRA BRITO SOARES  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF n.º 224.399.433-04 RG: n.º 025421294-8

  
CONTRATADO  
CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA  
Representante Legal  
CPF nº 345.142.363-49 RG: 039310052010-0  
SESP- MA

TESTEMUNHAS:

  
CPF/MF 839.110.907-82

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_